CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
30ª Sessão Ordinária - 26/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0041859
PROT- CMI 5376/2026
22/10/2026 16:18
IND 2987/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização, em caráter de urgência, de serviços de varrição e limpeza pública na Avenida João Ambiel, na altura do Córrego Bela Vista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal competente para que sejam realizados, em caráter de urgência, serviços de varrição, limpeza e remoção de resíduos de terra, areia e pedras acumulados na Avenida João Ambiel, na altura do Córrego Bela Vista, bem como a fiscalização das obras de empreendimentos privados existentes nas proximidades, visando garantir a segurança viária, a conservação do espaço público e a prevenção de danos ambientais. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade solicitar, em caráter de urgência, a realização de serviços de varrição e limpeza pública na Avenida João Ambiel, especificamente na altura do Córrego Bela Vista, tendo em vista o acúmulo excessivo de terra, areia e pedras sobre a pista de rolamento e as calçadas, situação relacionada à movimentação de materiais decorrente de obras de empreendimentos privados existentes nas proximidades.

O acúmulo desses resíduos vem comprometendo as condições de segurança e trafegabilidade da via, oferecendo riscos aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que circulam diariamente pelo local. A

presença de areia, terra e pedras soltas sobre o pavimento reduz a aderência dos pneus, aumentando a possibilidade de derrapagens, perda de controle dos veículos e acidentes, especialmente envolvendo motocicletas e bicicletas.

Ressalta-se que a situação se agrava durante os períodos de estiagem, quando a passagem constante de veículos provoca a suspensão de partículas de poeira, prejudicando a visibilidade dos condutores e causando desconforto aos moradores, comerciantes e pedestres. Além disso, a exposição frequente à poeira pode provocar irritações e agravar problemas respiratórios, comprometendo a qualidade de vida da população.

Por outro lado, durante os períodos chuvosos, o material acumulado tende a ser arrastado pelas águas pluviais em direção às sarjetas e bocas de lobo, podendo provocar obstruções no sistema de drenagem urbana, dificultar o escoamento da água e favorecer a ocorrência de alagamentos. Existe, ainda, o risco de carreamento desses sedimentos para o Córrego Bela Vista, contribuindo para o assoreamento e possíveis impactos ambientais.

Outro fator preocupante é a presença de pedras soltas sobre a pista, que podem ser projetadas pelos pneus dos veículos em circulação, atingindo outros automóveis, motociclistas ou pedestres, com possibilidade de danos a para-brisas, à lataria dos veículos e, principalmente, à integridade física das pessoas.

Cumpre destacar que a limpeza e a conservação das vias públicas são medidas essenciais para garantir condições adequadas de mobilidade urbana, preservar a infraestrutura municipal e prevenir acidentes. A permanência de resíduos provenientes de movimentação de terra sobre o pavimento demonstra a necessidade de intervenção do Poder Público, tanto para a remoção imediata dos materiais quanto para a adoção de medidas preventivas.

Dessa forma, além da realização dos serviços de varrição, recolhimento dos resíduos e limpeza das sarjetas, solicita-se que o setor de fiscalização competente realize vistoria nos empreendimentos em construção nas proximidades, a fim de identificar eventuais irregularidades e, quando cabível, notificar os responsáveis para que adotem medidas adequadas de contenção de materiais e limpeza dos veículos utilizados no transporte de terra e demais resíduos.

Entre as providências preventivas, destaca-se a necessidade de impedir que caminhões e máquinas deixem resíduos de terra e pedras sobre a via pública, mediante procedimentos apropriados de limpeza das rodas, contenção de cargas e manutenção das condições de higiene e segurança no entorno das obras.

A adoção dessas medidas é fundamental para evitar a reincidência do problema, preservar o sistema de drenagem urbana, proteger o Córrego Bela Vista e assegurar melhores condições de circulação à população.

Diante do exposto, considerando os riscos à segurança viária, os possíveis prejuízos à saúde pública e os impactos ao meio ambiente, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias à limpeza completa do trecho mencionado e à fiscalização das atividades que possam estar contribuindo para o acúmulo de resíduos na via pública.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador